

Resolução nº : 454/99
Protocolo nº : 439841/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA e SEAB, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 27.370,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente